



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E POSTO BRASÍLIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Tupaciguara-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: Posto Brasília Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 25.631.433/0001-76, com sede na A. Floriano Peixoto, nº 2.376, em Uberlândia-MG, representada pela Sra. Daniela Verri Marquez, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.509.542 – SSP/MG e do CPF nº 952.064.696-53.

FUNDAMENTO: Processo licitatório nº 22/2021, na modalidade Pregão Presencial 04/2021, no edital do referido processo, a Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2022 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o valor contratado para os combustíveis abaixo mencionado, promovendo desta forma o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, por litro, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL POR LITRO (R\$)	VALOR REALINHADO POR LITRO (R\$)	DATA DA ALTERAÇÃO
1	Etanol	3,80	3,99	10/11/2022
2	Gasolina	4,82	4,89	04/11/2022

2. Assim, considerando a data da aquisição comprovada pelas cópias de notas fiscais, o reajuste deverá ter efeito a partir de:

- 04/11/22 para o item 02; e
- 10/11/22 para o item 01.

3. Deverão ser alterados os valores dos produtos citados no item 1 desta Cláusula Terceira a partir de 22/11/2022 para os futuros abastecimentos, caso haja, e a diferença nos valores pagos deste o dia 04/11/22 para o item 02; e 10/11/22 para o item 01 até a presente data, deverá ser apurada pela Contratada e devidamente quitada pela Contratante, após conferência e aceite, mediante documento fiscal.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2022.



Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente da AMVAP

CONTRATANTE

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP



Daniela Verri Marquez

Posto Brasília Ltda.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros Oliveira Gentil

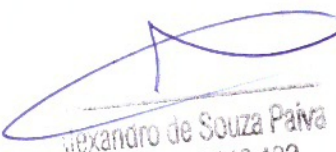
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: _____

Nome: Maria Martins Pedrosa

CPF: 323.049.786-49

Assinatura: _____



Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, através do Processo Licitatório 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, firmou contrato com a empresa Posto Brasília Ltda. para fornecimento de combustíveis automotivos aos veículos da AMVAP.

Desde a contratação para o fornecimento destes itens a Associação, ocorreram vários aumentos nos preços de combustíveis, o que foi comprovado pela parte Contratada e, de pronto, concedido pela parte Contratante o reequilíbrio econômico-financeiro através de termos aditivos. Agora, mais uma vez é solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro por conta de nova alta na aquisição dos combustíveis, devidamente motivado e com documentos apresentados que comprovam a solicitação.

De tal modo, após o pleito apresentado pela Contratada, legitimamente motivado e comprovado, resta a AMVAP a concessão do reajuste, pois o não atendimento ao pleito requerido iria contra a legitimidade do pedido. E, considerando a vedação ao princípio do enriquecimento sem causa pela administração, a alteração contratual pretendida está de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente, conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Tendo esta justificativa todo o amparo legal e reconhecido o atendimento ao pedido e, também, que a presente alteração em nada prejudicará a execução do contrato, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2022.

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
01/2022.**

Extrato do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato 01/2022.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, tendo o objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº01/2022 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 18 de Novembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:24109D1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/11/2022. Edição 3397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>